



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 0411.01/2020-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311.01/2020-TP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Às nove horas (09h00min) do dia dois de dezembro de dois mil e vinte (02/12/2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Edson Dias do Nascimento, e seus membros, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa e Sra. Ana Jéssica Sales Félix, para continuação dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 0411.01/2020-TP**, que tem por objetivo a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. A comissão de licitação após ter realizada a análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes deste processo e concluídos os trabalhos, se reúne agora para registrar o resultado do julgamento da habilitação dos proponentes, a qual chegou ao seguinte resultado: foram consideradas HABILITADAS as empresas **PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME** (CNPJ Nº 20.014.873/0001-60), **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME** (CNPJ Nº 41.388.083/0001-15), **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** (CNPJ Nº 10.932.123/0001-14), e **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** (CNPJ Nº 12.044.788/0001-17) por terem atendido a todos os requisitos do edital. Foram consideradas INABILITADAS as empresas: **EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº 34.631.462/0001-29) por ter apresentado comprovante de inscrição no CNPJ e Inscrição Municipal (ISS) emitidos fora do prazo determinado no item 4.1, alínea b) do edital – documentos sem prazo de validade foram emitidos a mais de 30 dias da abertura da licitação, e por ter apresentado documentos com divergência de valores relacionado ao seu capital social comprometendo a compreensão de qual a real situação financeira da empresa (certidão simplificada consta capital social de R\$ 250.000,00, balanço patrimonial informa o valor de R\$ 500.000,00 para o capital social, enquanto que no CREA foi registrado o valor de R\$ 250.000,00); **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 21.181.254/0001-23) por ter apresentado recibo de caução para a licitação fora do prazo determinado no item 4.2.5.4.8 do edital (recibo emitido em 19/11/2020, porém o terceiro dia útil anterior à abertura do certame é dia 18/11/2020); **EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 36.232.522/0001-66) por ter apresentado recibo de caução para a licitação fora do prazo determinado no item 4.2.5.4.8 do edital (recibo emitido em 19/11/2020, porém o terceiro dia útil anterior à abertura do certame é dia 18/11/2020); **APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** (CNPJ Nº 24.614.233/0001-42) não apresentou Declaração de Serviço de Autenticação Digital referente à cópia do CRC perante o Município de Itatira, não comprovando assim a autenticidade do documento pelo Cartório responsável. Dessa forma, não atendeu ao que exige o item 4.1, alínea a) do edital; **PREMIERE LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ Nº 22.280.521/00001-82), empresa não protocolou garantia junto ao setor de licitação deixando de apresentar o recibo de garantia exigido no item 4.2.5.4.8 do edital; **ENERGY SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº 19.959.003/0001-85) não apresentou prova de inscrição ou registro no CREA de todos os responsáveis técnicos da empresa (faltaram os responsáveis técnicos Saul Carvalho Bezerra e Francisco Anastácio de Lima) e também documento com foto e CPF dos mesmos conforme exigência do item 4.2.4.1 do edital, apresentou certidão negativa de débitos federais vencida para a licitação (documento válido até 21/11/2020) e a empresa não protocolou garantia junto ao setor de licitação deixando de apresentar o recibo de garantia exigido no item 4.2.5.4.8 do edital; **DM EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ Nº 21.803.450/0001-92) apresentou prova de inscrição estadual (FIC) emitida fora do prazo determinado no item 4.1, alínea b) do edital – documento sem prazo de validade emitido a mais de 30 dias da abertura da licitação, FIC emitida em 07/09/2020, não apresentou prova de inscrição ou registro no CREA de todos os responsáveis técnicos da empresa juntamente com documento com foto e CPF (faltou apresentar os documentos do responsável técnico Leonardo Jorge Pereira) conforme exigência do item 4.2.4.1 do edital, empresa não protocolou garantia junto ao setor de licitação deixando de apresentar o recibo de garantia exigido no item 4.2.5.4.8 do edital e Certidão de Acervo Técnico do Engenheiro responsável pela empresa não apresenta características técnicas semelhantes ou superiores às pertinentes ao objeto (reforma de Unidades Básicas de Saúde), conforme exige o item 4.2.4.3 do edital, não fora juntado atestado correspondente à Certidão de Acervo Técnico; **CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP** (CNPJ Nº 33.278.617/0001-22) empresa apresentou recibo de caução para a licitação fora do prazo determinado no item 4.2.5.4.8 do edital (recibo emitido em 19/11/2020, porém o terceiro dia útil anterior à abertura do certame é dia 18/11/2020); **MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº 31.549.845/0001-64) apresentou comprovante de inscrição no CNPJ emitido em 19/10/2020, fora do



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"O Futuro a Gente Faz Agora!"

prazo determinado no item 4.1, alínea b) do edital – documento sem prazo de validade emitido a mais de 30 dias da abertura da licitação, não apresentou Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico Elton John de Sousa Nogueira, deixando assim de cumprir a exigência do item 4.2.4.3 do edital e a empresa apresentou recibo de caução para a licitação fora do prazo determinado no item 4.2.5.4.8 do edital (recibo emitido em 19/11/2020, porém o terceiro dia útil anterior à abertura do certame é dia 18/11/2020); **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME** (CNPJ Nº 21.541.555/0001-10) não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas conforme exige o item 4.2.3.4 do edital; **CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** (CNPJ Nº 01.795.971/0001-38) não apresentou Declaração de Serviço de Autenticação Digital referente à cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, não comprovando assim a autenticidade do documento. Dessa forma, não atendeu ao que exige o item 4.1, alínea a) do edital e a empresa apresentou recibo de caução para a licitação fora do prazo determinado no item 4.2.5.4.8 do edital (recibo emitido em 19/11/2020, porém o terceiro dia útil anterior à abertura do certame é dia 18/11/2020); **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº 36.835.969/0001-20), proponente colocou proposta de preços no envelope de habilitação em vez de ter colocado os documentos de habilitação, não atendendo a exigência do item 3.1 do edital. Após concluído esse ato, o Presidente da Licitação comunicou que divulgará o resultado em jornal de grande circulação (O POVO) e no portal das licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e, a partir da data da publicação do aviso de resultado de habilitação no referido jornal, ficam os licitantes participantes intimados a apresentarem recurso contra o resultado, caso haja interesse, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" do Lei de Licitações. Nada mais a ser registrado em ata, o presidente deu por encerrada a sessão. Itatira-CE, 02 de dezembro de 2020.


Edson Bias do Nascimento
Presidente da Comissão


Francisco Rayr Alves Barbosa
Membro da Comissão


Ana Jéssica Sales Félix
Membro da Comissão